



# Poder Legislativo Municipal- Umbaúba-Estado de Sergipe

## PROJETO DE LEI Nº 24 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA:** Altera nome de logradouro público, situado no loteamento Imbé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao chefe do Poder executivo para sanção a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o nome da rua do loteamento Imbé, conhecida como "rua 'B' para Rua Manoel Fortunato Pereira, no centro desta cidade de Umbaúba/Se.

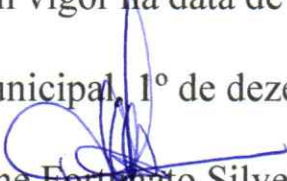
Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como a certidão de óbito do homenageado.

Art. 3º- O Poder Executivo oficiará aos Órgãos e serventias públicas, como Empresa brasileira de Correios e Telégrafos e serviços Regional de Imóveis da Comarca a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário da Câmara Municipal, 1º de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Umbaúba  
TRAMITAÇÃO

  
Luziene Fortunato Silveira Menezes  
Vereadora- autora.

APROVADO  REJEITADO

Em 01/12/2020 Em 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTOCOLO nº \_\_\_\_\_  
DATA: 01/12/2020  
HORA: 15:30


**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 23 DE 1º DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**Considerando que o Senhor, Manoel Fortunato Pereira**, natural da cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

**Considerando**, que a homenageada, residiu boa parte de sua vida na cidade de Umbaúba e concedeu de maneira nobre para o desenvolvimento do município, atuando especialmente no segmento comercial.

Considerando, que a proposição encontra respaldo na legislação vigente Pátria, peço apoio aos nobres pares.

Atenciosamente,



Luziene Fortunato Silveira Menezes.  
Vereador autora.